

04 09 2018 17h40min ORDINÁRIA

33.2

Rosângela

Iuna

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 140, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo e autoriza a alteração do parcelamento para o Setor de Recreação Pública Norte – SRPN da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I e dá outras providências”.

Do ponto de vista da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 140, de 2018, na forma do substitutivo, com as emendas e subemendas de Plenário. São seis emendas, retirada a Emenda nº 2. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre o projeto e as emendas está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 1 voto contrário, do Deputado Robério Negreiros.

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 140, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece parâmetros de uso e

Rosângela

Iuna

ocupação do solo e autoriza a alteração do parcelamento para o Setor de Recreação Pública Norte – SRPN da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa foi instada a dar parecer sobre a admissibilidade e a constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 140, de 2018. O art. 1º da proposição aprova os índices de ocupação do solo para o referido setor, com base no art. 56 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Foram apresentadas ao referido projeto seis emendas no total, sendo que a Emenda nº 2 foi retirada pela autora.

A Emenda nº 1, um substitutivo apresentado pelo Poder Executivo. A Emenda nº 2, como eu disse, foi retirada.

Segue Eli

Eli

Iuna

IUNA

Aa Emenda nº 2, como eu disse, ~~foi retirada da pauta.~~; a ~~A~~ Emenda nº 3, da bancada do Partido dos Trabalhadores; a Emenda Modificativa nº 4, também da bancada do Partido dos Trabalhadores; a Emenda Aditiva de Plenário nº 5, da Deputada Luzia de Paula, do PSB; e a Emenda nº 6, do Deputado Wasny de Roure e outros, também foi apresentadas ao referido projeto. Essas foram as emendas apresentadas.

Sr. Presidente, tendo em vista que o projeto de lei apresentado não incorre em vício de iniciativa e também não incorre em inconstitucionalidade, ~~somos pela~~ admissibilidade e aprovação do referido projeto de lei complementar na forma do substitutivo, com as emendas e subemenda de Plenário, sendo, mais uma vez repetindo, retirada a Emenda nº 2.

É o ~~voto~~ parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o ~~parecer projeto~~ permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O ~~parecer projeto~~ está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 1 voto contrários.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 140, de 2018, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.